

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0190/2022 - SME

PROCESSO Nº P242636/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0190/2023 - SME, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA JEFFERSON DA SILVA COUTINHO 02842107306, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE, representado por seu Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 95010000140 e CPF nº 876.371.973-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA JEFFERSON DA SILVA COUTINHO 02842107306**, inscrita no CNPJ nº 30.405.017/0001-90, com sede no DT Jaibaras, Setor I, s/n, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Jefferson da Silva Coutinho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2005031035746 e do CPF nº 028.421.073-06, resolvem firmar o presente termo de aditivo ao contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os quantitativos dos itens inicialmente contratados, para a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional III Rotas Jaibaras e Torto), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, conforme justificativa exarada pela Célula de Transporte Escolar da SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no acréscimo de **R\$ 10.212,48 (dez mil, duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**, correlato aos itens na tabela a seguir, **correspondente a 25% do contrato inicial**, dentro do máximo permitido por lei.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Quantidade a ser acrescida	Valor Unitário	Valor Total do Aditivo
5	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA JAIBARAS V. Descrição Complementar: ônibus com capacidade mínima de 44 lugares.	6.912	1.728	5,91	10.212,48
Total					R\$ 10.212,48

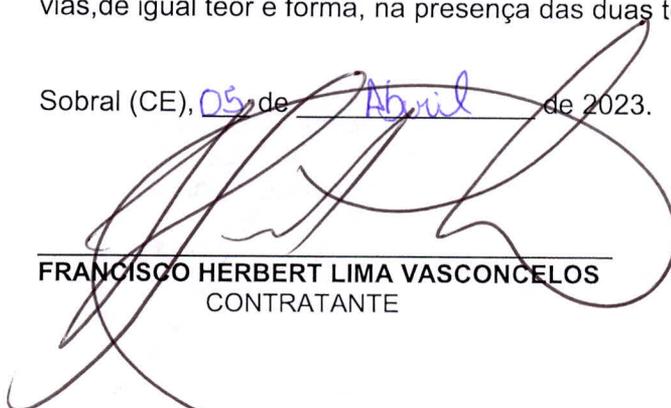


**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 05 de Abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**JEFFERSON DA SILVA COUTINHO**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 85404080310

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 08179333380

**Visto:**

  
\_\_\_\_\_  
**DAYANNA KARLA COELHO XIMENES**  
Coordenadora Jurídica da SME  
OAB/CE nº 26.147

